



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
PROCURADORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38

## **DECRETO Nº 1.310, DE 10 DE JULHO DE 2017**

*Declara proibido o uso do açude público  
“Zangarelhas” do Município de Jardim do  
Seridó/RN para fins de pesca e banho de pessoas  
e animais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* o Decreto Municipal nº 1.272/2017, que declarou situação de calamidade pública neste Município de Jardim do Seridó;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica proibido a pesca e o banho de pessoas e de animais no açude público “Zangarelhas” do Município de Jardim do Seridó/RN, a fim de evitar a poluição dos mananciais de água localizados na circunscrição territorial do Município.

**Parágrafo único.** A vedação prevista no *caput* deste artigo não impede a retirada da água para consumo pessoal ou para uso domiciliar.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

*Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2017.*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
**Prefeito Municipal**